



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL nº 270/88

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito suplementar e de outras providências.

O Exm<sup>o</sup>.Sr. GUARACY DE MIRANDA CORRÊA, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer do presente exercício, a proceder a abertura de crédito suplementar, até a importância de CZ\$ 68.300.000,00 ( / Sessenta e oito milhões, e trezentos mil cruzados ), / para ocorrer às despesas diversas que ficarão assim -/ distribuídas:

## 01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.000-Despesas Correntes  
3.100-Despesas de Custeio  
3.110-Pessoal  
3.111-Pessoal Civil::::::::::CZ\$ 4.000.000,00  
SOMA : : : : : : : : : : CZ\$ 4.000.000,00

## 02 - GABINETE DO PREFEITO

3.000-Despesas Correntes  
3.100-Despesas de Custeio  
3.110-Pessoal  
3.111-Pessoal Civil::::::::::CZ\$ 1.600.000,00  
3.130-Serv. de Terc. Encargo  
3.132-Outros Serviços e Encargos 400.000,00  
SOMA : : : : : : : : : : CZ\$ 2.000.000,00

## 03 - SECRETARIA DE FAZENDA-GAB.DO SECRETÁRIO

3.000-Despesas Correntes  
3.100-Despesas de Custeio  
3.110-Pessoal  
3.111-Pessoal Civil::::::::::CZ\$ 2.200.000,00  
3.130-Serv. de Terceiros Encargos  
3.132-Outros Serv.e Encargos:::CZ\$ 2.000.000,00  
SOMA : : : : : : : : : : CZ\$ 4.200.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## 04 - SECRETARIA GERAL - GAB. DO SECRETÁRIO

3.000-Despesas Correntes		
3.100-Despesas de Custeio		
3.110-Pessoal		
3.111-Pessoal Civil::::::::::::::::::	CZ\$	2.000.000,00
3.130-Serviços de Terc. Encargos		
3.132-Outros Serviços e Encargos:::::	CZ\$	<u>3.200.000,00</u>
SOMA : : : : : : : : : : : : : : : : :	CZ\$	5.200.000,00

## 05 - SECRETARIA GERAL - D.E.C

3.000-Despesas Correntes		
3.100-Despesas de Custeio		
3.110-Pessoal		
3.111-Pessoal Civil::::::::::::::::::	CZ\$	1.500.000,00
3.120-Material de Consumo:::::::::::::	CZ\$	<u>1.000.000,00</u>
SOMA : : : : : : : : : : : : : : : : :	CZ\$	2.500.000,00

## 06 - SECRETARIA GERAL - D.S.A.S

3.000-Despesas Correntes		
3.100-Despesas de Custeio		
3.120-Material de Consumo:::::::::::::	CZ\$	4.000.000,00
3.130-Serv. de Terc. Encargos		
3.132-Outros Serv. e Encargos:::::	CZ\$	<u>2.800.000,00</u>
SOMA : : : : : : : : : : : : : : : : :	CZ\$	6.800.000,00

## 07 - SECRETARIA GERAL - D.O.S.U

3.000-Despesas Correntes		
3.100-Despesas de Custeio		
3.110-Pessoal		
3.111-Pessoal Civil::::::::::::::::::	CZ\$	3.000.000,00
3.130-Serv. de Terc. Encargos		
3.132-Outros Serv. e Encargos:::::	CZ\$	1.600.000,00
4.000-Despesas de Capital		
4.100-Investimentos		
4.110-Obras e Instalações:::::::::::::	CZ\$	<u>20.000.000,00</u>
SOMA: : : : : : : : : : : : : : : : :	CZ\$	24.600.000,00

## 08 - SECRETARIA GERAL - D.M.E.R

3.000-Despesas Correntes		
3.100-Despesas de Custeio		
3.110-Pessoal		
3.111-Pessoal Civil::::::::::::::::::	CZ\$	1.800.000,00
3.120-Material de Consumo:::::::::::::	CZ\$	14.000.000,00
3.130-Serv. de Terc. Encargos		
3.132-Outros Serv. e Encargos:::::	CZ\$	<u>3.200.000,00</u>
SOMA: : : : : : : : : : : : : : : : :	CZ\$	19.000.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: : : : CZ\$ 68.300.000,00

ARTIGO 2º-) Para cobertura da suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial e do excesso de arrecadação.




## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ARTIGO 3º) - O Poder Executivo é autorizado a abrir crédito suplementares, até o limite de 50 (Cinquenta por cento) das dotações do orçamento de despesa, nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de Outubro de 1.988.

  
GUARACY DE MIRANDA CORRÊA  
PREFEITO MUNICIPAL  
ELDORADO-MS